



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 0361/2021

Em 10 de março de 2021.

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 1813/2021 **de 11/03/2021 15:07**

Documento: Resposta nº 3 ao Requerimento nº 83/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Ao
Excelentíssimo Senhor

ALÚSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0083/2021**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS ASSIS**, encaminhamos a inclusa cópia do Ofício expedido pela Procuradoria Geral do Município.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Guichê n.º 007.732/2021

Ao Ilmo. Dr.

Procurador Geral do Município:

Tramita por meio do guichê supra citado o Requerimento n.º 83/2021, em nome de Lineu Carlos Assis, solicitando informações acerca da compra de 25 respiradores eletrônicos pulmonares junto à empresa RY Top Brasil Ltda.

Por meio de procedimento de dispensa de licitação formalizado sob a égide da Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Município de Araraquara efetuou a aquisição junto à empresa RY Top Brasil Ltda. de 25 (vinte e cinco) unidades de ventilador pulmonar eletrônico de reanimação, destinados ao tratamento dos pacientes internados com casos graves do COVID-19, com custo total de R\$ 4.198.750,00 (quatro milhões cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Contudo, efetuado o pagamento da importância de R\$ 1.049.687,50 (um milhão, quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), foi o Município de Araraquara surpreendido com a informação da empresa de que a compra estaria sendo cancelada em razão da alteração de requisitos para o embarque dos equipamentos na China que acarretariam aumento nos custos da operação. Na mesma oportunidade comprometeu-se a empresa a providenciar a devolução do valor pago pela municipalidade.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Tomadas as providências visando o cancelamento da dispensa de licitação e empenho, contudo, **não honrou a empresa com a devolução do valor recebido**, razão pela qual foi providenciada sua formal notificação para devolução da importância de R\$ 1.049.687,50 (um milhão, quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), tendo o prazo se esvaído no dia 04 de maio p.p.

Ante o não atendimento à notificação enviada e de maneira a ressarcir os cofres públicos foi proposta Ação de Ressarcimento ao Erário, que tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara sob n.º **1004321-52.2020.8.26.0037**.

Foi requerido, liminarmente, o bloqueio de valores disponíveis em contas bancárias da empresa e de seus sócios. O juízo da Vara da Fazenda Pública determinou apenas o bloqueio em contas bancárias da empresa, resultado no bloqueio da importância de R\$ 416.578,68 (fls. 50/51 dos autos judiciais). O pedido de bloqueio foi repetido em outra oportunidade, tendo sido efetivado o bloqueio da importância de R\$ 10.195,81 (fls. 78/79). Além dos valores bloqueados a empresa efetuou o depósito de R\$ 100.000,00 (fls. 123/124).

Da maneira a possibilitar o bloqueio de valores em contas bancárias dos sócios, o Município de Araraquara interpôs Agravo de Instrumento perante a Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo n.º 2104287-82.2020.8.26.0000). O pedido liminar não foi deferido e o processo aguarda decisão.

A empresa também interpôs Agravo de Instrumento ante o indeferimento do juízo singular para a inclusão de outras pessoas no



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

processo (processo n.º 2273484-35.2020.8.26.0000). Em resposta a esse recurso e considerando as alegações e os pedidos formulados pela RY Top Brasil Ltda., pleiteou a municipalidade a sua condenação às penas de litigância de má-fé. Esse recurso ainda aguarda julgamento.

Por fim, o processo judicial principal também aguarda prosseguimento e julgamento.

Assim, feitos os esclarecimentos supra, passo a responder especificamente aos questionamentos formulados:

1) Conforme certidão de fls. 144, foi expedido, em 28/07/2020, mandado de levantamento eletrônico nº 20200728180120098130 em favor do Município de Araraquara (conta n.º 96.282-1 – agência 0082-5 – Banco do Brasil). O levantamento em questão refere-se às seguintes importâncias: R\$ 50.000,00; R\$416.578,68; R\$ 10.195,81 e R\$ 50.000,00, que totalizam R\$ 526.774,49 (quinhentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Conforme comprovante anexo, o valor foi integrado aos cofres municipais.

2) No âmbito jurídico, a Procuradoria Geral do Município continuará a acompanhar o processo mencionado e os agravos de instrumento mencionados até final julgamento. Quanto à destinação dos valores, conforme informação da Secretária Municipal de Saúde, os valores ressarcidos já foram utilizados no combate à CIVD-19 e o que ainda será ressarcido também será utilizado em ações com a mesma finalidade.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Ante todo o exposto, encaminho para ciência e eventuais determinações as informações acerca do processo judicial movido pelo Município de Araraquara em face de RY Top Brasil Ltda.

Araraquara, 10 de março de 2.021.



Jeriel Biasoli
Procurador Municipal
OAB/SP 172.473

Comprovante de Resgate - Depósito Judicial/Precatório 4.0

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 00000000048251253
Processo : 10043215220208260037
Numero do Alvará : 20200728180120098130
Data do Alvará : 28/07/2020
Data do Levantamento : 28/07/2020
Beneficiário : MUNICIPIO DE ARARAQUARA
CPF/CNPJ : 45.276.128/0001-10
Agência do Resgate : 5963 FORUM ARARAQUARA

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 526.774,49
Valor dos Rendimentos: R\$ 243,18
Valor Bruto Resgate : R\$ 527.017,67
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 527.017,67

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB
Banco : Banco do Brasil S.A.
Agência : 0082
Conta : 0096282-1
Titular da Conta : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ : 13.776.613/0001-67
Valor Líq. Pagamento : R\$ 527.017,67
Data do Pagamento : 30/07/2020
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Contas Resgatadas : 1000103880341
: 1000103880342
=====

Autenticação Eletrônica: AC8E9AD898C38BD1

Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.